

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16/2005

EMENTA: Dá-se o nome de rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com o seguinte nome de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

## 1- TEREZINHA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 21 de novembro de 2005.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

**Prefeito**